

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.037652/2022-51

Unidade Gestora: 154049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **FAIR UNION ALIMENTAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAIR UNION ALIMENTAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.725/0001-01, representada por sua representante legal, Marcia Beatriz Siegl Queiroz, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.037652/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO quantitativa** de itens do Contrato 57/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. [124, II, (b)], da Lei 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. **Supressão quantitativa** de itens do Contrato 57/2023, o que equivale a uma **redução de 6,5152%** (seis inteiros e cinco mil cento e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento).

3.2. A supressão recairá sobre 04 itens do contrato, sejam eles: **a)** item 6 – Coffee break tipo 1; **b)** item 7 - Coffee break tipo 2; **c)** item 8 – Coffee break tipo 3; **d)** item 9 – Coffee break tipo 4

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Em virtude da supressão, o valor da contratação será **reduzido** de R\$ 20.870.922,02 (vinte milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos) para **R\$ 19.680.322,02** (dezenove milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme tabela abaixo.

4.2. O valor abaixo é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Item	Valor Atual	Quantidade	Valor Total Atualizado do Item
Item 1 - Almoço e Jantar	R\$ 14,32	1.288.782	R\$ 18.455.358,24
Item 2 - Desjejum	R\$ 6,22	138.499	R\$ 861.463,78
Item 3 - Kit Lanche 1	R\$ 3,82	25.000	R\$ 95.500,00
Item 4 - Kit Lanche 2	R\$ 4,98	25.000	R\$ 124.500,00
Item 5 - Kit Lanche 3	R\$ 5,74	25.000	R\$ 143.500,00
Valor Total Atualizado do Contrato		R\$ 19.680.322,02	

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 230967;

Elemento de Despesa: 33.90.39-41;

Plano Interno: N20RKG01SCN;

Nota de Empenho: 2025NE000245.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste de preços, conforme CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V) do referido contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Conforme cláusula décima primeira do contrato, **não** haverá exigência de garantia de execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

8.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **14/08/2025**

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto

CONTRATANTE

Marcia Beatriz Siegl Queiroz

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Vanessa Stevan Turre

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BEATRIZ SIEGL QUEIROZ, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 25/11/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 25/11/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 26/11/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2055983** e o código CRC **42FD9F01**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037652/2022-51

SEI nº 2055983

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019